



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2049**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

**PORTARIA N.º 2.327, DE 19 OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Regulariza férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JUAREZ APARECIDO GUIMARÃES**, portador do RG. N.º 4.835.448-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 689.718.009-25, lotado no cargo de provimento efetivo de "OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL", a serem gozadas a partir do dia 04/10/2018 à 18/10/2018, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.ª. **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, portadora do RG. N.º10.322.558-2 -SSP-PR, e CPF/M.f. 063.146.019-59, lotada no cargo de provimento efetivo de, **NUTRICIONISTA**, a serem gozadas a partir do dia 18/10/2018 à 27/10/2018, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000**

**Resolução nº 08/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas Parcial, do recurso disponibilizado pelo FIA, via fundo a fundo, através da deliberação 062/2016, para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2018.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2049**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, do recurso disponibilizado pelo FIA, via fundo a fundo, através da deliberação 062/2016, para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, onde foi apresentado que o benefício ainda não foi utilizado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de Outubro de 2018.

ALANA MORAIS VANZELA  
**Presidente do CMDCA**